



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.552, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI DELEGADA N° 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O item 19 da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“19 - A estrutura da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU é integrada por:

I - Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM; e
2. Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rurais de Alagoas.

II - Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.

III - Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:
 - 1.1. Supervisão de Suprimento e Serviços Gerais;
 - 1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
 - 2.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade.
3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV - Gestão Finalística:

a) Superintendência de Políticas para Mulheres:

- 1.1. Assessoria Especial de Promoção de Políticas para Mulheres; e
- 1.2. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas para Mulheres; e
 - 1.2.1. Assessoria Técnica de Articulação de Políticas para Mulheres;
 - 1.2.2. Assessoria Técnica de Execução de Políticas para Mulheres;
 - 1.2.3. Assessoria Técnica de Monitoramento de Políticas para Mulheres; e
 - 1.2.4. Assessoria Técnica de Ações de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres.
2. Complexo de Proteção à Mulher Vítima de Violência:

2.1. Assessoria Especial do Complexo de Proteção da Mulher:

- 2.1.1. Gerência do Centro Especializado de Atendimento à Mulher;
- 2.1.2. Gerência da Casa de Passagem do Complexo de Proteção da Mulher; e
- 2.1.3. Supervisão de Suprimentos do Complexo de Proteção da Mulher.” (NR)

Art. 3° O Anexo III da Lei Delegada n° 48, de 2022, passa a vigorar de acordo com a redação disposta no Anexo Único desta Lei, no tocante à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, que passa a vigorar de acordo com a nova redação, de Secretaria da Estado da Mulher - SEMU.

Art. 4° A Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida do Item 19.1 com a seguinte redação:

“19.1 - A estrutura da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH é integrada por:

I - Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH;
2. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR;
3. Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT;
4. Comitê Gestor Estadual Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua - Comitê POP RUA; e
5. Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

II - Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.

SUPLEMENTO

III - Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Supervisão de Suprimento e Serviços Gerais;

1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV - Gestão Finalística:

1. Superintendência de Políticas Públicas para os Direitos Humanos:

1.1.1. Supervisão de Monitoramento de Violações de Direitos Humanos;

1.1.2. Assessoria Técnica de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para os Direitos Humanos;

1.1.3. Assessoria Técnica de Políticas de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.

1.2. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para População LGBTQIA+:

1.2.1. Assessoria Técnica de Promoção de Políticas Públicas para População LGBTQIA+.

2. Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

2.1. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

2.1.1. Assessoria Técnica de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

2.1.2. Assessoria Técnica de Políticas de Promoção dos Direitos dos Povos Ciganos; e

2.1.3. Assessoria Técnica de Políticas de Promoção dos Direitos dos Quilombolas.

3. Superintendência dos Povos Originários:

3.1. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas para os Povos Originários:

3.1.1. Assessoria Técnica de Políticas de Promoção dos Direitos dos Indígenas.” (AC)

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a acrescentar ao Anexo III da Lei Delegada nº 48, de 2024, o quadro a seguir, referente a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH:

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDH		
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	SUP-2	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	AST-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	SUP-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS CIGANOS	AST-2	01
ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS QUILOMBOLAS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS	SUP-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA OS POVOS ORIGINÁRIOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS INDÍGENAS	AST-2	01
TOTAL		27

” (AC)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09

Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

GRA
CILIA
ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

ALAGOAS
Terra dos
Marechais

Como os alagoanos Desobediência e
Resistência mudaram os rumos da história do
Estado e por isso na fundação da república

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

LEI Nº 9.552, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU		
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA A MULHER	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	ASE-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS INDÍGENAS	AST-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DO COMPLEXO DE PROTEÇÃO DA MULHER	ASE-1	01
GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER	GER	01
GERENTE DA CASA DE PASSAGEM DO COMPLEXO DE PROTEÇÃO DA MULHER	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTEÇÃO DA MULHER	SUPE	01
TOTAL		28

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 973737

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE MAIO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-1625/25, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1358/2025, de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 973738

Ei, freelancer!
não perca essa oportunidade!

editais abertos de Credenciamento

Mais detalhes no nosso site oficial!